



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

16/03/2022

Jornal AMP

Página 733

Edição 2477

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4843/2022

Data: 15/03/2022

Súmula Substitui membros da Comissão do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 051/2022/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos membros da Comissão do Conselho de Alimentação Escolar, (CAE) nomeados pelo Decreto Nº3315/2018, como abaixo especificamos:

REPRESENTANTE	SUBSTITUTO
Representante de docentes e discentes e trabalhadores da Educação	
Janete C. R. Calgarotto	Kerllin Cristina Brand – CPF: 068.860.189-81
Representante de pais de aluno	
Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	Dahiane Daniel de Mello Viganó – CPF: 063.568.829-80

Art. 2º. Após as substituições o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), ficará com a seguinte composição:

Entidade	CPF	Nome completo	Situação
Representante do Poder Executivo.	104.446.869-67	Alice Cristiane Guimarães Zancheta	Titular
	079.744.259-62	Débora Cristina Gandolfi Grahl	Suplente
Representante de docentes, discentes e trabalhadores da educação.	073.551.049-00	Patrícia Camila Barcarolo	Titular
	068.860.189-81	Kerllin Cristina Brand	Suplente
	819.762.329-53	Cremilda Rodrigues	Titular
	029.046.269-05	Alessandra Alberton	Suplente
Representante de pais de aluno	063.568.829-80	Dahiane Daniel de Mello Viganó	Titular
	045.619.099-66	Ademar Couto dos Santos	Suplente
	031.782.049-46	Inédia Adriani Bortolanza	Titular
	034.692.899-05	Andréia Maria Pegorini Cantelli	Suplente
Representantes	089.538.699-27	Márcia de Oliveira	Titular



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

da sociedade civil	271.820.478-88	Vaniely Rodrigues da Cruz	Suplente
	847.632.059-00	Benildes Meurer Poma	Titular
	805.462.429-87	Pedro Farias da Silva	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de Março de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal